LEI Nº 3.865, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 226,64.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 226,64 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
09	FMDCA
14	Direitos da Cidadania
421	Custódia e Reintegração Social
1229	Transferência a Fundos
1617	Convênio FECA
3.3.30.93.01-6904	Devolução Saldo Convênios – Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o Superávit Financeiro referente aos recursos recebidos do Estado – Convênio nº 1038/2001- FECA, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 226,64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral – Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"